

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE
SALAS MODULARES E AQUISIÇÃO DE SALAS
MODULARES PARA AS ESCOLAS DO
CONCELHO**

PROCESSO Nº 58/2020

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **ALMEP – ALOJAMENTOS METÁLICOS PRÉ-FABRICADOS, LDA**, pessoa coletiva número 503 741 450, com sede na Rua do Sanguinhal, lado Guidões, s/n, freguesia de Alvarelos, município da Trofa, representada por CARLOS ANDRÉ CARVALHO TORRES, na qualidade de Representante Legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação de 19 de novembro do corrente ano e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Concurso Público, contrata com o segundo contraente a aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de salas modulares e aquisição de salas modulares para as escolas do concelho, **referente ao lote 2 - Aquisição de salas modulares** de acordo com a proposta apresentada, programa de cocurso e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O segundo contraente compromete-se ao fornecimento de **salas modulares referente ao lote 2**, nas quantidades e especificidades constantes do caderno de encargos na sua cláusula primeira, para as escolas dos Agrupamentos aí mencionados. =====

===== O valor global do fornecimento de salas modulares referente ao lote 2, é de € 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

REGISTADO SOB O Nº 99 / 2020

===== O período de vigência inicia-se após publicação do contrato no portal Base (que se estima que ocorra em novembro) e termina, no que respeita ao lote 2 (aquisição de salas modulares), com a entrega das quantidades. O presente contrato resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos e nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado: à entrega dos bens identificados na sua proposta, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na cláusula 1ª. do caderno de encargos e; a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo e obrigação de garantia dos bens. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado a sessenta dias da data de emissão da fatura, de acordo com o caderno de encargos e proposta apresentada. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A, foi designado gestor do contrato o Técnico Superior - ██████████ =====

=====
Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril.=====

=====
Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

=====
Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, na classificação orgânica 020124 – Divisão Municipal de Educação e classificação económica 070115 – Outros Investimentos, com o compromisso de fundo disponível número 1718/2020, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações. =====

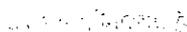
=====
E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. =====

=====
Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Programa de Concurso; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 25 de novembro de 2020

O Primeiro Contraente:

JOAQUIM JORGE FERREIRA Assinado de forma digital por
JOAQUIM JORGE FERREIRA
Dados: 2020.11.27 10:20:55 Z



O Segundo Contraente:

CARLOS ANDRE CARVALHO TORRES Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CARVALHO TORRES
Dados: 2020.11.26 09:16:26 Z



